

Parecer nº 76/FEAM/URA CM - CAT/2025

PROCESSO Nº 2090.01.0003308/2025-83

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 3852/2025

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 114565429

Processo SLA: 3852/2025	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	Líder Mix Concretos e Agregados Ltda	CPF/CNPJ:	23.007.673/0001-79
EMPREENDIMENTO:	Líder Mix Concretos e Agregados Ltda	CPF/CNPJ:	23.007.673/0001-79
MUNICÍPIO:	Ouro Preto/MG	ZONA:	Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO/ART:
Márcio Fernandes de Oliveira - Eng. ambiental e de minas (RAS) Udisley Mateus Nogueira da Silva – Eng. civil (Sistema sanitário) Carla Trindade Valio – Eng. ambiental (Sistema sanitário e controles ambientais áreas abastecimento, oficina e armaz. de resíduos)	MG20242728768 MG20253958351 MG20253950592

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
---------------------------	------------------

Marcos Vinícius Martins Ferreira Gestor Ambiental - URA CM	1.269.800-7
De acordo: De acordo: Luis Gabriel Menten Mendoza Coordenador de Análise Técnica - URA CM	1.405.122-1



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gabriel Menten Mendoza, Coordenador**, em 27/05/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114563877** e o código CRC **97D045DE**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003308/2025-83

SEI nº 114563877



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendedor Líder Mix Concretos e Agregados Ltda, formalizou em 13/03/2025, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo de licenciamento ambiental nº 3852/2025, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade objeto deste processo de licenciamento foi enquadrada pela deliberação normativa (DN) Copam 217/2017 como “Usinas de produção de concreto comum” (código C-10-01-4), com produção de 85 m³/h;

Trata-se de ampliação do empreendimento pois a atividade foi regularizada por meio do certificado de modalidade LAS Cadastro nº 91704499/2019 com produção de 8 m³/h. Deve-se informar que o artigo 11 da DN Copam 217/2017 dispõe que:

Art. 11 – Para a caracterização do empreendimento deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do licenciamento.

Parágrafo único – Para os empreendimentos detentores de Licença Ambiental Simplificado – LAS, as ampliações serão enquadradas de acordo com as características de tais ampliações e das atividades já existentes, cumulativamente, e a licença a ser emitida englobará todas as atividades exercidas.

Por se tratar de ampliação de atividade ou de empreendimento licenciado que implica no aumento ou incremento dos parâmetros de porte, a regularização se dará considerando o somatório do porte da atividade já licenciada e da ampliação pretendida, emitindo-se nova licença, nos termos do art. 35, § 4º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018. **Assim, o LAS Cadastro nº 91704499/2019 perderá efeitos após a emissão da licença ambiental objeto do presente processo de licenciamento.**

Ressalta-se que na caracterização do processo 91704499/2019, que foi enquadrado na modalidade LAS Cadastro (Classe 2) o critério locacional 1, referente a “localização em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades”, não foi considerado, o que impediu que o processo fosse enquadrado já neste momento na modalidade LAS/RAS. Tendo em vista que no âmbito da formalização atual o processo foi enquadrado na classe 3, considerando o critério locacional 1, o processo deveria ser enquadrado na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC).

Todavia, por meio da Nota Técnica nº 6/FEAM/URA CM - CAT/2025, foi realizada alteração de modalidade do processo, de LAC para LAS/RAS, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, artigo 8º, parágrafo 5º e do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018, artigo 14º, parágrafo 2º. De modo complementar, na mesma Nota Técnica o empreendedor também foi dispensado de apresentar do estudo de prospecção espeleológica na ADA e entorno de 250 metros, nos termos da Instrução de Serviço SISEMA 08/2017 - Revisão 1, item 5.2.



O empreendimento está implantado na zona urbana do município de Ouro Preto/MG, em imóvel com área total de 0,98 hectares, sendo 0,94 hectares de área útil, também classificada como a área diretamente afetada (ADA), conforme imagem a seguir.

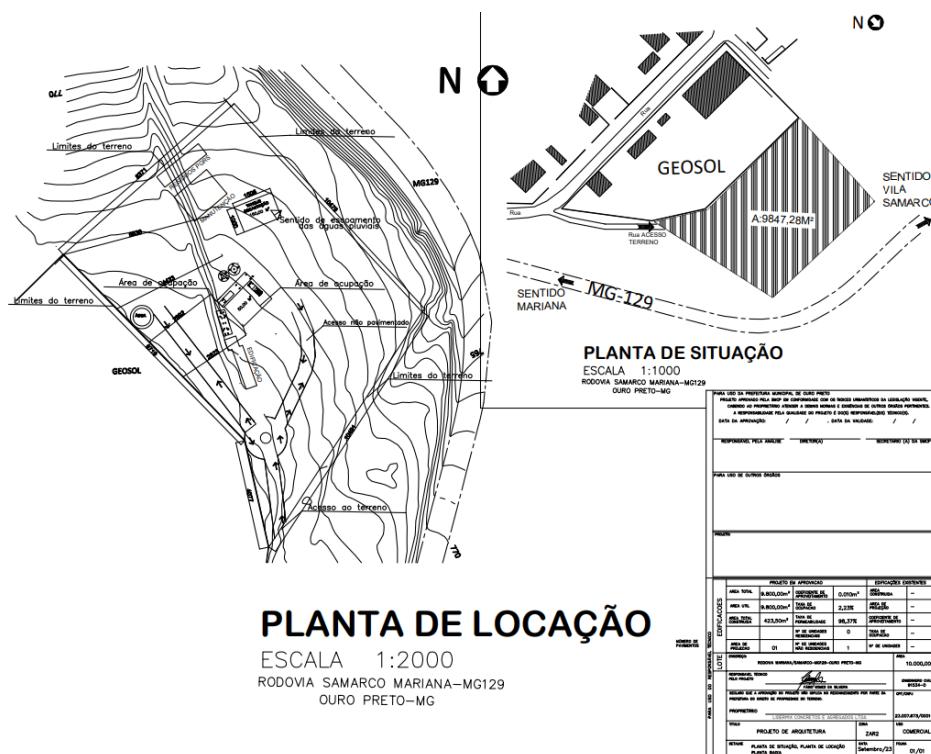
Imagen 01: ADA.



Fonte: Google Earth (acesso em 19/03/2025) e SLA.

Na imagem 02, tem-se a planta do empreendimento.

Imagen 02: Planta



Fonte: Anexo do RAS, 2025 (Adaptado).



O empreendimento conta com 35 funcionários que trabalham em 02 turnos, 06 dias por semana.

O produto gerado no empreendimento é o concreto usinado comum. As matérias primas utilizadas no processo de geração do produto são informadas seguir.

Imagen 03: Matérias primas

PRINCIPAIS MATÉRIAS-PRIMAS E INSUMOS			
Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m ³ , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Cimento - CPIII-40 RS Granel	CRH- Cimento Campeão	1.200 Toneladas	540 Toneladas
Areia	Mineração Torno	4.000 Toneladas	1.800 Toneladas
Brita 1	Pereira Irmãos Machado	3.300 Toneladas	1500 Toneladas
Brita 0	Pereira Irmãos Machado	700 Toneladas	300 Toneladas
Muroplast Polifuncional Aditivo plastificante	MC-Bauchemie (VARGEM PAULISTA – SP)	8.000 Litros	3.600 Litros

Fonte: Anexo do RAS, 2025.

Conforme informado pelo empreendedor após pedido de informações complementares (IC), a central de concreto instalada possui capacidade nominal de produção de 85 m³/h. Cada caminhão betoneira comporta até 8 m³ por viagem. Considerando uma frota de 15 caminhões, estima-se uma taxa de utilização de 70%, resultando em aproximadamente 10,5 caminhões disponíveis por hora de operação. Os demais veículos podem estar em manutenção preventiva/corretiva ou em trânsito (carga, transporte e descarga).

Imagen 04: Capacidade produtiva

Nº de equipamentos	Utilização (%)	Disponibilidade física (unid.)	Capacidade de por caminhão	Capacidade de operação
15	70%	10,5	8 m ³	84 m ³

Fonte: Apresentado após pedido de IC.

Deste modo, segundo o empreendedor, tendo em vista a utilização e disponibilidade física dos equipamentos, prevê-se o carregamento de cerca de 10 caminhões por hora, totalizando uma demanda de 80 m³/h, permitindo assim uma margem para ajustes operacionais e eventuais picos de produção.

O empreendimento conta com áreas de oficina, abastecimento de veículos/máquinas e de armazenamento de resíduos sólidos. A área de abastecimento possui tanque de armazenamento de diesel com capacidade de armazenamento de 14 m³, piso impermeabilizado e bacia de contenção com capacidade de 29,40 m³. Possui canaleta em seu entorno para coleta e direcionamento da drenagem pluvial e de produto oleoso que direciona o efluente para uma caixa separadora de água e óleo (CSAO) com vazão de tratamento de 1.500 l/h.

A oficina possui piso impermeabilizado e canaleta interligada à CSAO. A área possui telhado com estrutura metálica e calha para coleta e direcionamento da drenagem pluvial proveniente do telhado. A oficina possui 1 vala para troca de óleo de motor e pequenos reparos que possui conexão com a CSAO. A oficina possui uma sala onde são acondicionados alguns insumos necessários para as pequenas manutenções da oficina.



A área de armazenamento temporário de resíduos foi construída em alvenaria, possui cobertura e portão na frente de cada baia, isolando o local, possui sistema de identificação para segregação dos resíduos conforme NBR 10.004. Para a baia de resíduos perigosos, o piso foi impermeabilizado e os resíduos perigosos gerados no empreendimento são acondicionados em tambores metálicos de cor laranja para posterior destinação final de forma adequada.

Com relação aos aspectos e impactos ambientais referentes à fase de operação do empreendimento e informados no RAS, tem-se o consumo de água, a geração de processos erosivos, a geração de efluentes líquidos sanitários e pluviais, geração de emissões atmosféricas, ruídos e a geração de resíduos sólidos.

Quanto ao consumo de água, serão utilizados até 48 m³/dia na incorporação ao produto, 21,3 m³/dia na lavagem de pisos e equipamentos e 1,9 m³/dia no consumo humano (sanitários refeitórios), totalizando um consumo de 71,2 m³/dia. Foi informado que a água utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária local (Saneouro), de poço regularizado por meio da Portaria nº. 1303377/2022, que certifica a captação de 3,90 m³/hora durante 07:42 dia (totalizando 93,6 m³/dia), nas coordenadas geográficas de latitude 20°17'34,0"S e longitude 43°28'43,0"W.

Também foi informado que 50% da água utilizada na lavagem das betoneiras retorna e é utilizada na aspersão das pilhas de agregados, pátios, áreas verdes e limpeza da área externa.

No que se refere aos efluentes líquidos sanitários, são destinados a tanque séptico/biodigestor. Segundo o empreendedor, este sistema foi projetado para atender até 35 pessoas que podem gerar até 3 m³/dia. Todavia, foi informado que a geração de efluente não é constante, tendo em vista que a maior parte do efetivo permanece fora do empreendimento, realizando a entrega de concreto para o cliente. Quando há geração de efluente o mesmo, após seu tratamento, é utilizado para irrigar as áreas paisagísticas do empreendimento. Após pedido de IC foi apresentado projeto técnico do sistema tanque séptico/biodigestor referente ao seu dimensionamento, localização e normas ABNT pertinentes.

As águas residuais, oriundas da lavagem das betoneiras (sistema bate lastro), são recirculadas, conforme já mencionado. O sistema implantado possui 3 bacias para decantação dos sólidos provenientes do efluente gerado na limpeza dos caminhões e uma baia para o efluente clarificado, onde está instalada uma bomba para que o mesmo seja reutilizado no processo produtivo. Os efluentes oleosos das áreas de oficinas e de abastecimento são destinados a CSAO e em seguida são recirculadas.

A área de armazenamento de resíduos gerados no empreendimento contará com CSAO para o caso de derramamento de óleo ou graxa das bombonas que ficarão armazenadas.

No que tange às emissões atmosféricas, foi informado que a geração de material particulado do silo é mitigada por meio de sistema exaustor/sucção (Silotop).

Os resíduos gerados no empreendimento são descritos abaixo.



Imagem 05: Resíduos sólidos

SUBPRODUTOS E / OU RESÍDUOS SÓLIDOS					
Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do processo produtivo)	Classificação o segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Fluente fossas sépticas(l/ano)	Limpeza de fossas sépticas	IIA	0,0015	Unidade de Tratamento	Locação de Sanitários Alves e CIA LTDA
Lixo doméstico (Papel higiênico, toalha, guardanapo, descartáveis)	Coleta de material derivado da limpeza da área administrativa	IIA	24,88	Sacos de Lixo – Baia Deposito Intermediário de Resíduo.	Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Material plástico (sacos, sacolas, copos, garrafas pet, potes, cano e tubo PVC)	Coleta de material derivado da limpeza da área administrativa/ manutenção predial	IIA	25,00	Sacos de Lixo – Baia Deposito Intermediário de Resíduo.	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Antônio Pereira
Lastro 0,25% do total produzido/mês em metros cúbicos	Coleta de material derivado do bate lastro	IIA	7,63	Bate Lastro	Prefeitura Municipal de Ouro Preto /Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Resíduos oriundos da oficina (filtros de óleos lubrificantes, embalagens contaminadas, estopas sujas com óleos, epi contaminado, dentre outros)	Manutenção da usina e áreas auxiliares	IA	18,75	Tambores Laranja com bacia contenção - Baia Deposito Intermediário de Resíduo.	REFIL RESÍDUOS INDUSTRIAL EIRELI – ME - 30959
Óleos usados	Operação e manutenção da usina	IA	80,57	Tambores Laranja com bacia contenção - Baia Deposito Intermediário de Resíduo.	Proluminas Lubrificantes Ltda - 32598

A destinação final dos resíduos deverá ser feita por empresas ambientalmente regularizadas pelo órgão ambiental competente.

Fonte: Anexo do RAS, 2025.

Com relação aos ruídos gerados pelos equipamentos e máquinas, foi informado que o empreendimento possui um compressor de ar que está localizado em uma sala fechada de alvenaria para mitigar o ruído e propagação do som. O empreendimento realiza as manutenções preventivas necessárias no equipamento.

Salienta-se que os estudos apresentados são de responsabilidade dos profissionais que o elaboraram e do empreendedor, nesse sentido a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 11, prevê o seguinte:

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do relatório ambiental simplificado (RAS) e nos dados do processo, sugere-se o deferimento do pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado ao empreendimento Líder Mix Concretos e Agregados Ltda, para a realização da atividade “Usinas de produção de concreto comum” (código C-10-01-4), no município de Ouro Preto/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento



das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Líder Mix Concretos e Agregados Ltda.”

Item	Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar comprovante anual de fornecimento de água por parte da concessionária local	Durante a vigência da licença

- **Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-CM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Líder Mix Concretos e Agregados Ltda.”

1 - Resíduos sólidos e rejeitos

1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.



RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Class e	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazena	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

2.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.